

**JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**PORTARIA N. 020/2005**

**O DOUTOR CARLOS AUGUSTO BORGES** , Juiz de Direito titular da Vara de Execuções Penais, no âmbito de sua competência e no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que representantes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, do Conselho Regional de Serviço Social, do Conselho Regional de Psicologia e do Viva Rio pediram desligamento do Conselho da Comunidade, e que os representantes da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro deixaram de tomar posse na data aprazada;

**CONSIDERANDO** o que consta do Procedimento Especial no. 2004/0090844-8, e o que restou decidido na reunião do novo Conselho da Comunidade do dia 14/06/2005;

**CONSIDERANDO** , afinal, a necessidade de se ampliar o número de instituições representativas da nossa comunidades nesse órgão de prevenção social a serviço da assistência pós-institucional;

**RESOLVE:**

E m conformidade com o disposto nos arts. 66, inciso IX, e 80, da Lei de Execução Penal, **ALTERAR a COMPOSIÇÃO do CONSELHO DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** instalado pela Portaria no. 014/2004, nos termos a seguir assinalados em artigos:

**ARTIGO PRIMEIRO** : O Conselho da Comunidade do Município do Rio de Janeiro, a ser presidido pelo Juiz de Direito titular da Vara de Execuções Penais, membro nato, passa a ter a seguinte composição:

**01 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Representante: Dra. Maria da Glória Gama Pereira

Suplente: Dra. Thaimi Stefânia Kepe Ferreira

**02 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST. DO RIO DE JANEIRO**

Representante: Dr. Leonardo Guida

**03 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Representante: Dr. Marcelo Garcia

Suplente: Sr. Rodrigo Salgueiro Barbosa

04 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

Representante: Dr. Paulo César Brasiliense Canuto

Suplente: Dr. Luis Antônio dos Santos

04 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

Representante: Sr. Hekel Raposo

Suplente: Sr. Gerdal Renner dos Santos

05 - FIRJAN - FEDERAÇÃO DAS IND. DO ESTADO DO RJ

Representante: Sr. Maurício Andrade Ramos

06 - CNBB ARQUIDIOCESE DO RIO DE JANEIRO

Representante: Padre André Hombrados

07 - PASTORAL CARCERÁRIA DA ARQUIDIOCESE DO RJ

Representante: Sra. Vera Lúcia Alves

08 - ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – 1 A. REGIÃO

Representante: Pastor Evandro Machado Cavalcante

Suplente: Pastor Jean Rocha Brasileiro

09 - ASSOCIAÇÃO PELA REFORMA PRISIONAL

Representante: Dra. Julita Lengruber

Suplente: Dra. Carmem Hein de Campos

10 - MOVIMENTO ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS

Representante: Sr. Edmilson Rodrigues

Suplente: Sr. Luiz Carlos França Mendonça

11 - ROTARY CLUB RIO DE JANEIRO - IPANEMA

Representante: Dr. Oswaldo Deleuse Raymundo

Suplente: Sra. Nair Bastos Pereira Passos

12 - AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME E MISÉRIA

Representante: Sr. Maurício de Andrade

Suplente: Sr. José Miguel da Trindade

13 - FUNDAÇÃO LEÃO XIII

Representante: Sra. Maria Lúcia Tavares Gomes

14 - CENTRO ESPÍRITA CASA DO PERDÃO

Representante: Sra. Flavia da Silva Pinto

Suplente: André Meireles Gomes de Oliveira

15 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

Representante: Dr. Jaime Melo de Sá

16 - CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

Representante: Sra. Gleyde Selma da Hora

Suplente: Geórgia Bello Corrêa

17 - INSTITUTO PALMARES

Representante: Sr. Amauri Queiroz

Suplente: Sr. José André Borges

19 - PROJETO FILIPENSES MANUTENÇÃO DE RESULTADOS

Representante: Sr. Carlos Arlindo Costa

Suplente: Sr. Kurt Karl

20 - CONSELHO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Representante: Sra. Marlene da Conceição Ramos

Suplente: Sr. Agrício José de Albuquerque

**ARTIGO SEGUNDO** : Toda e qualquer substituição ou alteração na composição do Conselho da Comunidade do Município do Rio de Janeiro deverá ser precedida de ato formal do Juízo da Vara de Execuções Penais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o disposto no artigo primeiro da Portaria no. 017/2005, e mantidos os demais.

Publique-se e cientifiquem-se o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, o Exmo. Sr. Corregedor Geral de Justiça, e o Exmo. Sr. Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2005

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
**Juiz de Direito**